

## **Município de Olhão**

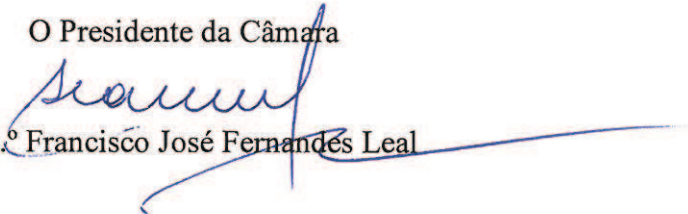
---

### **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declara-se, para os devidos efeitos, que os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, se encontram devidamente registados no SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica deste município, conforme listagem em anexo.

Olhão, 22 de Março de 2012

O Presidente da Câmara



Eng.º Francisco José Fernandes Leal